ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 17/06/08
Presidente

A Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância e Juventude, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 20/11/08
Presidente

Projeto de Lei n° de 17 de junho de 2008.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Ministério Sal da Terra - MISTER"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1° Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social O Ministério Sal da Terra - MISTER situado à Rua Lucena Roriz, quadra 34, lote 53 – Jardim Ingá - município de Luziânia –GO.

Art. 2° O Ministério Sal da Terra - MISTER, está registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos, e Protestos, sob o n° 1389, do livro A – 58, folhas nº. 124, protocolado e microfilmado sob nº. 652, fundada em 30 de novembro de 2004 e cadastrada no CNPJ sob o n° 08.189.404/0001-87.

Art. 3° A entidade a que se refere a presente lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às Entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

GERALDO **VIANA** DA SILVA
VEREADOR

Protocolo nº 708/08
Data: 16/06/08
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de tornar de Utilidade Pública o Ministério Sal da Terra, situado à Rua Lucena Roriz, quadra 34, lote 53 – Jardim Ingá município de Luziânia – GO, estando enquadrada nas formas da lei.

Por ser uma Entidade idônea desenvolvendo trabalhos sociais, tais como; formação da índole espiritual, cursos profissionalizantes, cursos de esclarecimentos de dependência química e projeto para futura creche, refletindo bons princípios na comunidade.

Aguardo a aprovação dos edis e amigos vereadores desta augusta casa de leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

Geraldo **Viana** da Silva
Vereador